

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Assunto: Mensagem nº.02/2022

Autor: Prefeito Municipal de Barra Mansa.

EMENTA: Autoriza a inclusão de ações na Secretaria Municipal de Educação no orçamento de 2022 e a abertura de crédito adicional especial.

O chefe do Executivo Municipal enviou para apreciação desta casa, projeto de lei capeado pela mensagem 02/2022, que autoriza a inclusão de ações na Secretaria Municipal de Educação no orçamento de 2022 e a abertura de crédito adicional especial

A inclusão de ações e a abertura de crédito adicional especial na referida Secretaria Municipal é destinada para a execução de despesas de pagamento da folha suplementar do mês de dezembro de 2021 e a folha de pagamento do mês de janeiro de 2022 dos servidores da Educação

O crédito adicional especial, previsto no art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-a por meio de excesso de arrecadação apurado, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, do mesmo diploma legal.

A Comissão de Justiça, já analisou a presente matéria sob o seu aspecto legal e constitucional, não vislumbrando nenhuma ilegalidade que ofereça óbice a sua aprovação pelo plenário desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

APROVADO

28 / 01 / 2022
Raquel Cristina Gomes
Supervisora Secretária
Matricula 2080



A Comissão de Finanças, ao analisar a presente matéria, verificou que a mesma foi proposta com base no artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, cujos recursos de que trata o art. 43 do mesmo diploma legal, sendo, portanto, favorável a sua aprovação,

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO


PAULO SANDRO SOARES

Relator Especial

COMISSÃO DE FINANÇAS

MARCOS ANDRÉ G. PITOMBEIRA

Relator Especial